Câmara Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Órgão Oficial do Município
Em 17/4/90
Edição n.º 922
Caderno n.º
Página n.º 01 do
Secretário Executivo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/90.

Súmula: Referenda o Convênio firmado entre o Governo do Estado e o Município de Formosa do Oeste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, baseado no inciso III do art. 12 da Lei Orgânica do Município de Formosa do Oeste

RESOLVE:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio assinado em 28 de dezembro de 1988, entre o Governo do Estado e o Município de Formosa do Oeste, através da SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente e da SUCEAM - Superintendência do Controle da Erosão e Saneamento Ambiental, que executou obras destinadas ao controle da erosão urbana.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

**Edifício da Câmara Municipal,
Formosa do Oeste, 10 de abril de 1990.**

**Victor João Tissiani
- PRESIDENTE -**

**Nilton Pickler
- 1º SECRETÁRIO -**